



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA
“CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA”
“CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO”
EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO
CNPJ: 11.407.160/0001-76

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Este Termo de Referência tem como objetivo definir o conjunto de elementos que nortearão o processo licitatório para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSUMO (HIGIENE E LIMPEZA, COPA/COZINHA, ÁGUA POTÁVEL E DESCARTÁVEL), COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA - PE.**

1.2 A especificação, as quantidades e as estimativas de preços dos materiais estão definidos neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição de material de consumo em comento se faz necessário para suprir as necessidades administrativas da **Câmara de Vereadores de Serra Talhada**, visando o bom desempenho das atividades.

2.2 Justifica-se a obtenção de Material de Consumo (Higiene e Limpeza, Copa/Cozinha, água potável e descartável), devido a sua grande necessidade, pois entende-se que a aquisição, objeto deste pedido, torna-se imprescindível para manutenção das atividades desenvolvidas por esta Câmara municipal.

3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

3.1.1. Exceto as microempresas e empresas de pequeno porte que estejam inscritas no SIMPLES NACIONAL, as demais microempresas ou as empresas que trabalham sob regime de lucro presumido deverão também apresentar, obrigatoriamente, o Balanço Patrimonial na forma aqui exigida, não podendo o mesmo ser substituído por nenhum outro documento;



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA
“CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA”
“CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO”
EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO
CNPJ: 11.407.160/0001-76

3.2. Relativos à Qualificação Técnica:

3.2.1. - Apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características, quantidades e prazos do objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

3.2.2. - Documentos Complementares:

3.2.3. - Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital;

3.2.4. - Declaração de ausência de fato impeditivo para participação em licitação;

3.2.5. - Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

3.2.6. - Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

4. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 A entrega será de acordo com a solicitação da Câmara Municipal, devendo os mesmos serem entregues no local indicado na respectiva Ordem de Compra;

4.2 Os objetos serão fornecidos conforme autorização de abastecimento emitida pela autoridade competente, ficando à administração no direito de solicitar e abastecer apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária para atender as necessidades da Câmara;

4.3 O objeto deverá ser fornecido imediatamente após a emissão da Ordem de Compra/Autorização;

4.4 A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os materiais que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação;



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA
“CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA”
“CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO”
EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO
CNPJ: 11.407.160/0001-76

4.5 . A Contratada deverá efetuar a entrega de materiais diversos em transporte adequado para tanto;

4.6 . O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

a) - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

b) Definitivamente após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

5. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

5.1 - Caberá à Câmara de Vereadores de Serra Talhada:

a) prestar as informações e os esclarecimentos necessários;

b) atestar o recebimento do objeto a ser adquirido, rejeitando-o caso este não esteja de acordo com o especificado no Anexo deste documento;

c) efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme previsto neste termo, após o cumprimento das formalidades legais.

5.2 - Caberá à CONTRATADA:

a) entregar os materiais de consumo no local na sede da Câmara de Vereadores de Serra Talhada – PE, situado na Rua Enock Ignácio de Oliveira nº 1280 – Nossa Senhora da Penha, em Serra Talhada – PE;

b) responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária, trabalhista e previdenciária, bem como por todas as despesas decorrentes da execução do CONTRATO e, ainda, por todos os danos e prejuízos que causar a seus funcionários ou a terceiros em virtude de execução do presente;

c) manter durante a execução do CONTRATO todas as condições de qualificação apresentadas no processo licitatório;

6. DO PREÇO ESTIMADO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA
“CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA”
“CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO”
EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO
CNPJ: 11.407.160/0001-76

6.1. A Contratante pagará a empresa Contratada a importância de **R\$ R\$ 63.770,09 (sessenta e três mil, setecentos e setenta reais e nove centavos)**, valor total. Com vigência a contar da data de assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2026.

6.1.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após apresentação da cobrança e o recebimento definitivo do objeto, com o devido atesto da nota fiscal correspondente.

6.1.2. O crédito será efetuado por meio de depósito em conta-corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária, desde que não haja fator impeditivo por ela provocado;

Parágrafo Primeiro – A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preço.

Parágrafo segundo - Todos os tributos incidentes sobre a presente compra e venda serão de responsabilidade do contratado.

6.2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.2.1 Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de dotações orçamentárias da Câmara de Vereadores, no seguinte elemento de despesa:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Serra Talhada Unidade: 0101 – Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara Municipal de Serra Talhada Programa de Trabalho: 01 031 0101 2002 0000 - Manutenção das atividades da Câmara Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

7. DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

7.1. Os materiais de consumo deverão ser entregues na sede da Câmara de Vereadores de Serra Talhada – PE, situado na Rua Enock Ignácio de Oliveira nº 1280 – Nossa Senhora da Penha, em Serra Talhada – PE;

7.2. O prazo máximo de entrega do materiais de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento da nota de empenho ou Ordem de Compra.

8. DAS SANÇÕES:



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA
“CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA”
“CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO”
EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO
CNPJ: 11.407.160/0001-76

8.1 O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

- a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
- c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
- d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

9. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Em atenção aos preços praticados no mercado, especialmente, os valores globais e unitários decorrentes de contratações públicas, a Câmara Municipal de Serra Talhada optou por publicar o presente Termo de Referência, visando assim, obter a proposta mais vantajosa para a Administração.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

O presente Termo de Referência indica a descrição de cada um dos itens, o quantitativo, nos termos abaixo descrito.

ITEM	QUANT.	UNID. MÉD.	DISCRIMINAÇÃO	V. UNIT.	VALOR TOTAL
01	500	PACOTES	CAFÉ TORRADO E MOÍDO PACOTES C/ 250G		



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA
“CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA”
“CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO”
EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO
CNPJ: 11.407.160/0001-76

02	400	KG	AÇÚCAR CRISTAL 1KG		
03	500	PACOTES	TOALHA DE PAPEL P/ MÃOS C/2 UNID.		
04	500	PACOTES	PAPEL HIGIÊNICO DUPLA FACE C/ 4 UNID 60 MT		
05	250	UNID/ 2LIT	DESINFETANTE P/ BANHEIRO C/ 2 LIT		
06	80	UNID/ 2 LIT	DETERGENTE NEUTRO 2 LIT		
07	200	UNID/500G	SABÃO EM PÓ 500 MG		
08	200	UNID/1 LIT.	ÁGUA SANITÁRIA 1 LT		
09	30	UNID/ 750 ML.	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750ML		
10	1.500	UNID/ 500 ML.	AGUA MINERAL 500 ML		
11	50	UNID/ 1L.	SABONETE LÍQUIDO 1.000ML		
12	50	UNID	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO		
13	10	PACOTES	LÃ DE AÇO 60 Gr COM 08 UNID		
14	250	UNID/ 1L.	ÁLCOOL 70 1L		
15	100	UNID/ 1LIT.	LIMPADOR PERFUMADO P/PISO 1LT.		
16	600	PACOTES	COPOS DESCARTÁVEIS S 180MLC/100UNID		
17	50	PACOTES	COPOS DESCARTÁVEIS P/ CAFÉ 50 ML C/ 100UNID		
18	30	UNID	FLANELA 40X60 M		
19	150	PACOTES	SACOS P/ LIXO 30 LT C/10 UNID		
20	150	PACOTES	SACOS P/ LIXO 15 LT C/ 20		



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA
“CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA”
“CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO”
EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO
CNPJ: 11.407.160/0001-76

			UNID		
21	80	PACOTES	SACOS P/ LIXO 90 LT C/ 05 UNID		
22	200	PACOTES	SACOS P/ LIXO 50 LT C/ 10 UNID		
23	20	UNID/ 2 LIT.	DETERGENTE PARA PISO 2LIT.		
24	100	UNID	LUVAS MULTIUSO LATEX		
25	05	UNID/ 1 LIT.	ÁCIDO MURIÁTICO 1 LT		
26	10	PACOTES	FÓSFORO COM 10 UNID		
27	100	UNID	DESODORIZADOR DE AR 360 ML		
28	20	UNID	RODO DUPLA FACE GRANDE		
29	20	UNID	VASSOURA DE PELO		
30	800	UNID/ 20 LIT	ÁGUA POTÁVEL 20 LT (GARRAFÕES)		
31	10	UNID	LIMPADOR DE VIDROS C/ PULVERIZADOR 500 ML		
32	80	UNID	LIMPADOR DE VIDROS REFIL 500 ML		
33	25	UNID	COADOR P/ CAFÉ PANO		
34	03	PACOTES	SABÃO EM PEDRA NEUTRO C/ 5 UNID.		
35	20	UNID	BALDE PEQUENO CAPACIDADE 10LT		
36	10	UNID500ML	POLIDOR DE ALUMÍNIO 500 ML		
37	20	UNID	ADOÇANTE C/ 200ML		
38	10	UNID	PÁ P/ LIXO PLÁSTICO C/CABO		



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA
“CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA”
“CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO”
EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO
CNPJ: 11.407.160/0001-76

39	05	KG	CANELA EM PAU P/ CHÁ		
40	08	KG	ERVA DOCE P/ CHÁ		
41	05	KG	BOLDO P/ CHÁ		
42	15	UNID	GARRAFA TÉRMICA P/ CAFÉ 1 LT		
43	20	UNID	INSETICIDA 300 ML		
44	05	UNID	ESCOVA DE NYLON P/ BANHEIRO		
45	30	UNID	CESTO P/ LIXO (COM TAMPA)		
46	15	UNID	TAPETES P/ BANHEIRO		
47	25	UNID	PANOS DE PRATO		
48	50	UNID	PANO DE CHÃO MULTIUSO (grande)		
49	10	UNID	PRATOS DESCARTÁVEIS 15 ML COM 10 UNID		
50	05	UNID	GARFOS DESCARTÁVEIS 50 UNID		
51	20	UNID	ESSÊNCIA LÍQUIDA 120 ML		
52	02	UNID	FAQUEIRO AÇO INOX 24PÇ (TODO EM INOX)		
53	12	UNID	ANTI FERRUGEM/LUBRIFICANTE		

O valor previsto das despesas com a presente aquisição está estimado em **R\$ --- ()**.

Serra Talhada, 03 de março de 2026.

Caio Henrique Lima Vieira
Diretor Administrativo

De acordo:

Manoel Casciano da Silva
Presidente